



São Paulo, 11 de Novembro de 2014

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2014**

ITAMAR COLOMBINI CAPANO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Atlético Juventus, no cumprimento de suas atribuições, **CONVOCA** os digníssimos Conselheiros e Conselheiras em condições de participação nos termos do Estatuto, para compareceram à **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** deste Conselho, que será realizada às **19:00h** do dia **24 de novembro de 2014**, em primeira convocação, com a presença de metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda e última convocação às **19:30h** então com qualquer número de Conselheiros, nas dependências da Boate Pyramid's, localizada em sua Sede Social e Administrativa, situada nesta Capital, na Rua Comendador Roberto Ugolini, nº 20, Parque da Mooca, a fim de deliberar sobre seguinte **ORDEM DO DIA**:

Processo de Impedimento – Artigo nº 94 do Estatuto

- 1) – Deliberar por maioria simples dos presentes sobre o encaminhamento do pedido de impedimento do Presidente do CAJ – infração ao artigo 93 inciso III – não aprovação das contas do exercício de 2013;
- 2) – Havendo aprovação, será dada a palavra ao Coordenador da Comissão de Sindicância, que disporá de 30 (trinta) minutos para sustentar o parecer da Comissão, em seguida, o mesmo tempo será dado ao processado ou a seu representante legal para sustentação oral de sua defesa;
- 3) – Após as manifestações, o plenário do Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto por cédula oficial depositado na urna, votará o pedido de impedimento do Presidente, com a aprovação da maioria absoluta dos conselheiros presentes à reunião (artigo 152 – considera-se



Clube Atlético Juventus

maioria absoluta a quantidade igual ou superior a 2/3 (dois terços) dos votos dos presentes);

- 4) Caso o impedimento seja aprovado pelo Plenário do Conselho Deliberativo, seguir-se-á o rito do referido Artigo nº 94.

ITAMAR COLOMBINI CAPANO

Presidente do Conselho Deliberativo do CAJ